



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 022/CMDCA/2026.

Dispõe sobre a **aprovação da contratação de empresa especializada para organização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages/SC.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGES – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar Municipal nº 257, de 19 de abril de 2006, pela Lei Municipal nº 543, de 2019, e pelas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em especial as Resoluções nº 75/2001, nº 139/2010 e nº 231/2022, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada em 14 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução nº 238, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, que dispõe sobre diretrizes gerais relacionadas às conferências dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e estabelece suas diretrizes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 277, de 12 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, que complementa as orientações relativas à organização das etapas da conferência;

CONSIDERANDO a Resolução CEDCA/SC nº 006/2026, que dispõe sobre a realização da etapa estadual no âmbito de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 01/2026 da 13ª CNDCA, contendo orientações complementares para a organização das etapas municipais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/CMDCA/2026, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages e institui a respectiva Comissão Organizadora, bem como sua retificação por meio da Resolução nº 021/CMDCA/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte técnico especializado para garantir a adequada execução metodológica, operacional e logística do evento;

CONSIDERANDO o Termo de Referência nº 001/2026/CMDCA, elaborado para a contratação de empresa especializada;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO a realização de pesquisa de preços, mediante a obtenção de, no mínimo, três orçamentos junto a empresas do ramo, em observância aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos visando o planejamento, organização e execução integral da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages/SC.

Art. 2º A contratação compreende as fases preparatória, de execução e de sistematização, incluindo assessoria técnica, condução metodológica dos trabalhos e elaboração do relatório final da Conferência.

Art. 3º Fica aprovado o valor total da contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.383/0001-90, no montante de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme instrumento contratual a ser celebrado.

Art. 4º A empresa contratada deverá observar integralmente as diretrizes estabelecidas pelos normativos da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 17 de abril de 2026.

Luciane Henn

Vice- Coordenadora CMDCA